

DECRETO Nº 1.304

O Prefeito Municipal de Tompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16, do Decreto nº 1.089, de 28 de Setembro de 1962, alterado pelo Decreto nº 1.241, de 25 de Agosto de 1965,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Aposentadoria a servidora senhora Julietta Prantes, Bibliotecária da Prefeitura Municipal de Tompeia, proporcionais a 28 (Vinte e oito) anos de serviço, e demais vantagens de seu cargo, a partir do dia 1º de Março de 1967.

Artigo 2º - As despesas com a Aposentadoria concedida por este Decreto, correrão por conta do Fundo de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Tompeia, instituído pela Lei nº 573 de 05 de Julho de 1962 e tendo em vista a aprovação da Lei nº 710/66 de 31 de Dezembro de 1966.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto na parte final do seu Artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tompeia, em 07 de Março de 1967.

as) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 07 de Março de 1967. Publicado por afixação no lugar público do Costume, na data supra.

as) Fran M. C. e Silva
Respondendo pelo expediente da Secretaria.